



Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

GC  
GABINETE DA CORREGEDORIA

Processo SEI 0030789/2022

A Polícia Civil do Distrito Federal informa, no Ofício nº 217/2022 – PCDF/DGPC/DAG/DAE que, no dia 03/12/2022, sábado, entre 8 e 17 horas, haverá interrupção temporária do fornecimento de energia elétrica nos prédios do respectivo complexo, de modo que todas as unidades, com exceção do Edifício Sede e do Instituto de Criminalística, funcionarão com moto-geradores (ID 2670368).

A Coordenadoria de Apoio Judicial – COPAJ atesta que dispõe de 3 (três) tablets que serão utilizados na hipótese de falha prolongada de energia elétrica, sugerindo, contudo, que Magistrados, membros do MPDFT e Defensores Públicos sejam cientificados da possibilidade de interrupção do fornecimento de energia na aludida data e de suas eventuais consequências às audiências de custódia (ID 2671227).

De fato, em que pese o NAC estar preparado para atuar na situação narrada nos autos, é recomendável a ampla divulgação da possibilidade de atrasos na realização das audiências de custódia no próximo dia 03/12.

Destarte, acolho a sugestão ofertada pela Secretaria-Geral da Corregedoria no ID 2672877 para determinar que sejam oficiados o MPDFT, a DPDF, a OAB/DF, a SEAPE, a PMDF e todos os juízos de natureza criminal dessa eg. Corte de Justiça no sentido de que, no próximo dia 03/12/2022, sábado, poderá haver interrupção do fornecimento de energia elétrica no complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, entre 8 e 17 horas, o que poderá acarretar atrasos na realização das audiências do Núcleo Permanente de Audiência de Custódia - NAC.

Desembargador J. J. COSTA CARVALHO  
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

GC, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **José Jacinto Costa Carvalho, Desembargador(a) Corregedor(a)**, em 30/11/2022, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2674884** e o código CRC **791C6ADF**.